



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Parecer nº 2/IEF/NAR TIMÓTEO/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0065014/2021-43

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: Rodovia 381 Km 172	Bairro: Distrito Perpétuo Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG
Telefone: 31 3829 5248	E-mail: licenciamento@cenibra.com.br

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Cocais das Estrelas	Área Total (ha): 4.488,85
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matricula 810, livro 2-C, folha 320	Município/UF: Antônio Dias/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103009-AF46.CC2E.BD43.45DA.ADD9.9E0F.BC6F.4317	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	0,0153 17	ha unidade

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	0,0153 17	ha unidade	23k 23k	724637	7847704

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Segurança de pessoas e patrimônio	0,0153

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Semideciduval	-	0,0153

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Mata Atlântica	Inicial	0,0153	ha

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 22/10/2021. Aceite: 13/12/2021.

Data da vistoria: Não houve vistoria.

Data de emissão do parecer técnico: 02/02/2022.

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma extensão de 0,0153 ha, sendo 17 indivíduos no imóvel denominado Cocais das Estrelas, Antônio Dias/MG com objetivo de realizar a colheita e continuidade de silvicultura de eucalipto.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Cocais das Estrelas, Antônio Dias/MG possui área total de 4.488,85 ha (224,44 módulos fiscais).

A propriedade possui 2409,63 ha de plantio. Em APP, conta com 379,41 ha em estagio médio. Possui 1206,29 ha de floresta nativa em estagio médio e 243,28 ha em Reserva Legal. Totalizando 4503,66 ha.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3103009-AF46.CC2E.BD43.45DA.ADD9.9E0F.BC6F.4317.

- Área total: 16.062,8449 ha.

- Área de reserva legal: 3.349,6215 ha.

- Área de preservação permanente: 1.572,8833 ha.

- Área de uso antrópico consolidado: 9.438,6891 ha.

- Qual a situação da área de reserva legal:

() A área está preservada:

() A área está em recuperação:

() A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

-

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

Pelo menos trinta fragmentos.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas por meio de análise de imagem do Google Earth, 26/01/2022. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida em sua maior extensão entra tanto alguns áreas estão em processo de regeneração (UTM, fuso 23K, Srgas 2000 - 734244, 7845358; 734981, 7846506; 735884, 7847722; 736745, 7849927; 733134, 7851639; 738829, 7859218; 728029, 7857725; 731027, 7856413; 726556, 7849891 e 731620, 7849112).

Verificamos ainda onde há afloramento rochoso, UTM, fuso 23K, Srgas 2000 - 727899, 7849598; 723561, 7850691; 724441, 7848939; 723959, 7849101; 724404, 7848072; 721442, 7846854 e 721783, 7846840.

Por fim verificamos localidade onde há plantio de eucalipto onde foi delimitado como Reserva Legal, UTM, fuso 23K, Srgas 2000 - 723886, 7850791

Recomendamos promover a retificação onde fora delimitado em área de afloramento rochoso assim como onde há plantio de eucalipto.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

As árvores se encontram na área do escritório onde há circulação de funcionários envolvidos nas atividades da empresa. A supressão se faz necessária visto que as mesmas se encontram próximas a rede elétrica e a infraestrutura do local, oferecendo risco a integridade física dos funcionários e eventuais danos a estrutura do escritório e alojamentos.

Haverá a necessidade de supressão de 17 (dezessete) árvores isoladas com geração de 9,244 m³ de rendimento lenhoso.

Dentre indivíduos arbóreos selecionados, 15 estão localizados próximos à rede elétrica nas margens da estrada municipal que corta o escritório de Cocais, no projeto florestal Jatobá I, e os outros 2 indivíduos situados na borda de um bosque paisagístico localizado próximo a infraestruturas.

Material lenhoso será incorporado ao solo dos produtos florestais in natura conforme Requerimento para Intervenção ambiental.

Taxa de Expediente: Documento número 1401115435043. R\$ 493,00. Quitado em 08/10/2021.

Taxa florestal: Documento número 2901115437478. R\$ 51,04. Quitado em 08/10/2021.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não é o caso.

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>):

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa.
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa.
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Está fora de áreas prioritárias.
- Unidade de conservação: Não está em Unidade de conservação.
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não está em área indígenas ou quilombolas.
- Potencialidade de ocorrência de cavidades: Baixa.

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

Atividades desenvolvidas: -

- Atividades licenciadas: -

- Classe do empreendimento: -

- Critério locacional: -

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento: -

4.3 Vistoria realizada:

Não houve vistoria. Analise feita por meio de imagens de satélite e fotos anexas ao processo, assim como documentos apresentados no processo.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Na localidade onde está sendo solicitado trata-se de plano.

- Solo: Na propriedade Escritório Cocais, predominam os Cambissolos Háplico com argila de baixa atividade, distrófico típico, textura muito argilosa ou argilosa, horizonte A moderado, álico, caulinítico, hipoférrego ou mesoférrego. Em alguns pontos é possível encontrar também o Latossolo Amarelo Ácrico típico, textura argilosa, horizonte A moderado, álico, caulinítico, mesoférrego.

- Hidrografia: O município de Antônio Dias está localizado na sub bacia do Rio Piracicaba, na Bacia do Rio Doce. O município é banhado pelo Rio Piracicaba e pelo Ribeirão Água Limpa, além de outros pequenos córregos e rios.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: A área proposta para a intervenção encontra-se no domínio do Bioma Mata Atlântica, na região fito ecológica Floresta Estacional Semideciduval. Este ecossistema possui estratificação, onde o sub-bosque é pouco denso, composto por arbustos e

arvoretas de diversas famílias botânicas e, frequentemente, com presença de plantas epífitas como bromélias, orquídeas e samambaias. A vegetação, de modo geral, é constituída por floresta estacional semidecídua. Essa é pluriestratificada, com alto grau de conectância entre os estratos. O grau de adensamento é baixo para o estrato herbáceo e alto para os estratos arbustivos e arbóreos. A altura do dossel varia de 12 a 30 m, com 25 m em média. Há um predomínio de troncos de média a alta espessuras, indicando um ambiente com maior grau de conservação. O solo é coberto por densa serrapilheira, existindo drenagens com fluxo d'água na estação chuvosa. Na estação seca, segundo o IBGE (1991), ocorre caducifolia em 20 a 50% das arbóreas.

- Fauna: Os trabalhos de monitoramentos da avifauna e de mamíferos de pequeno e grande porte foram conduzidos de forma a possibilitar uma associação das espécies e seus habitats comuns. Os resultados apresentados a seguir são as espécies de aves encontradas em relação ao seu habitat preferencial, como por exemplo:

Floresta Estacional Semidecídua: jacuguaçu (*Penelope obscura*), pomba amargosa (*Columba plumbea*), juriti (*Leptotila rufaxilla*), surucuá (*Trogon surrucura*), ariramba (*Galbulula ruficauda*), joão-barbudo (*Malacoptila striata*), pica-pau-anão (*Picumnus cirratus*), choca-da-mata (*Thamnophilus punctatus*), choquinha (*Drymophila ochropyga*), papa-taoca (*Pyriglena leucoptera*), chupa-dente (*Conopophaga lineata*), bico-virado (*Xenops rutilans*), miudinho (*Myiornis auricularis*), bico-chato (*Tolmomyias sulphurescens*), caneleiro-verde (*Pachyramphus viridis*), caneleiro-preto (*Pachyramphus polychopterus*), rendeira (*Manacus manacus*), tangará-dançador (*Chiroxiphia caudata*), pula-pula (*Basileuterus culicivorus*), pula-pula-amarelo (*Basileuterus flaveolus*), saíra-ferrugem (*Hemithraupis ruficapilla*), figuinha-de-rabo castanho (*Conirostrum speciosum*), trinca-ferro (*Saltator similis*).

Borda de mata: joão-tenenem (*Synallaxis spixii*), sicli (*Synallaxis frontalis*), guaracava (*Elaenia flavogaster*), risadinha (*Campstostoma obsoletum*), felipe (*Myiophobus fasciatus*), maria-cavaleira (*Myiarchus ferox*), viuvinha (*Colonia colonus*), bem-te-vi (*Pitangus sulphuratus*), bem-te-vizinho (*Myiozetetes similis*), bem-te-vi-de-bico-chato (*Myiodynastes maculatus*), tié-de-topete (*Tachyphonus coronatus*), sanhaço-cara-suja (*Tangara cayana*), sanhaço (*Thraupis sayaca*), saí-azul (*Dacnis cayana*).

Áreas campestres (campo sujo, pastagens abandonadas): trocal (*Columba picazuro*), tié-branco (*Guira guira*), tié-preto (*Crotophaga ani*), joão-de-barro (*Furnarius rufus*), suiriri-cavaleiro (*Machetornis rixosus*), sabiá-do-campo (*Mimus saturninus*), tico-tico-do-campo (*Ammodramus humeralis*), canário-do-campo (*Emberizoides herbicola*), tiziú (*Volatinia jacarina*), coleirinha (*Sporophila caerulescens*), papa-capim (*Sporophila nigricollis*), chopim (*Molothrus bonariensis*). Para mamíferos podemos citar: Lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), Sagüi-da-serra (*Callithrix flaviceps*), Lontra (*Lontra longicaudis*) Jaguatirica (*Leopardus pardalis*) Gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus*), Gato-maracajá (*Leopardus wiedii*) Onça-parda (*Puma concolor*).

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não é caso.

5. ANÁLISE TÉCNICA

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma extensão de 0,0153 ha, sendo 17 indivíduos para fins de prevenção contra acidentes pessoais e possíveis danos à infraestrutura no imóvel denominado Cocais das Estrelas, Antônio Dias/MG.

O escritório de Cocais se localiza no município de Antônio Dias, no distrito de Cocais das Estrelas. Coordenadas de referência, UTM, fuso 23K, Sirgas 2000, : Lat.: 19°27'16.54"S, e Long. 42°51'31.37"O. A partir do distrito de Cocais das Estrelas seguir na direção sudoeste por aproximadamente 1,6 Km até o escritório de Cocais, pertencente à empresa Cenibra (Celulose Nipo-Brasileira SA).

Conforme documentação apresentada a supressão se faz necessária visto que as mesmas se encontram próximas a rede elétrica e a infraestrutura do local, oferecendo risco a integridade física dos funcionários e eventuais danos a estrutura do escritório e alojamentos.

Conforme Plano Simplificado de Utilização Pretendida a supressão são de 17 árvores isoladas em uma área de 153 m² (0,0153 ha) com volume de 9,244 m³ e foi citado que será destinado (utilizado) à incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

São 15 indivíduos da espécie *Caesalpinia pluviosa* (Sibipiruna) e 2 indivíduos da espécie *Tibouchina granulosa* (Quaresmeira). Estas não são espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial.

Foi apresentado ART 1420200000006361912, Eng florestal, Sr. Jacinto Moreira de Lana, CREA MG-70665/D; ART 1420200000006429346, Eng sanitária e ambiental, Sr. Rafael dos Santos Lorenzoni, CREA133155/D.

Após peticionamento, considerando risco a integridade física dos colaboradores e também a estrutura do escritório e alojamentos foi inserido Comunicado - Situação Emergencial em 27/10/2021.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Quanto à operação de abate das árvores, a empresa possui um procedimento operacional para o uso de motosserra, onde estão prescritas todas as medidas a serem tomadas no sentido de prevenir impactos ambientais. Os operadores de motosserra são conscientizados com relação a estes procedimentos técnicos, bem como sobre práticas operacionais de limpeza e manutenção de máquinas e equipamentos, evitando assim o vazamento de óleos e graxas.

Em resumo, o conjunto de ações que envolvem desde a correta recomendação técnica da operação, até o treinamento do trabalhador, visando um comportamento ambientalmente responsável, caracteriza um quadro de prevenção e/ou minimização da ocorrência de impactos ambientais.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não é o caso.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,0153 ha, localizada na propriedade Cocais das Estrelas, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não é o caso.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

10. CONDICIONANTES

Não é o caso.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcos Iwao Ito

MASP: 1056887-1

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: -

MASP: -



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Iwao Ito, Servidor**, em 02/02/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41272350** e o código CRC **4FC8F6BE**.



Referência: Processo nº 2100.01.0065014/2021-43

SEI nº 41272350